



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta - Feira, 29 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1298

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

### DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **DEMITIDO**, por óbito, nos termos da CLT, a contar de 27 de abril de 2026, o servidor **IVAIR PEREIRA DE CASTRO**, CPF. 138.XXX.XXX-50, Matrícula 272-0, do cargo público de **SUBINSPETOR GUARDA MUNICIPAL**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2026.

Estiva Gerbi, 29 de abril de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**

Prefeito Municipal

Publicada na Edição 1298 do Semanário Municipal, disponibilizado em 29/04/2026.

**CELSO DE BARROS**

Secretário Municipal De Chefia de Gabinete



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta - Feira, 29 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1298

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 047 DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO  
CONCURSADO.**

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **DEMITIDA**, a pedido, nos termos da CLT, a contar de 27 de abril de 2026, conforme Processo Administrativo nº 799/2026, a servidora **LUCIANA APARECIDA DE MORAES LEMES**, matrícula 11949-0, do cargo público de **INSPETOR DE ALUNO**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2026.

Estiva Gerbi, 29 de abril de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Edição 1298 do Semanário Municipal, disponibilizado em 29/04/2026.

**CELSO DE BARROS**  
Secretário Municipal De Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta - Feira, 29 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1298

### PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO**, a pedido, a partir de 28 de abril de 2026, o Sr. **MARCO AURÉLIO HILÁRIO**, portador do **CPF.:** 307.XXX.XXX-12, Matrícula 12080-4, do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CEM**, conforme Processo Administrativo Nº 805/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2026.

Estiva Gerbi, 29 de abril de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Edição 1298 do Semanário Oficial, disponibilizado em 29/04/2026.

**CELSO DE BARROS**  
Chefia de Gabinete



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta - Feira, 29 de Abril de 2026 – Ano X – Edição 1298

**GABINETE DO PREFEITO.**

**PORTARIA Nº 35 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL RELATIVO AO LOTE Nº 10 DA QUADRA “G” DO LOTEAMENTO JARDIM LUDI, BEM COMO SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE, NOS TERMOS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2025.**

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, que recomendou a instauração de processo administrativo próprio, com remessa à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, instituída pela Portaria Municipal nº 093/2025;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Municipal nº 093/2025 prevê, para os casos de processos administrativos, a composição por 03 membros, sendo 01 membro da Procuradoria Jurídica do Município e 02 membros com conhecimento técnico compatível com o objeto da apuração, ou escolhidos mediante sorteio entre os indicados no art. 3º;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público municipal, o patrimônio público, a finalidade social do programa habitacional e a segurança jurídica dos atos administrativos;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica instaurado Processo Administrativo destinado à apuração de eventual descumprimento contratual, inadimplemento de obrigações, transferência irregular, desvio de finalidade ou demais irregularidades relacionadas ao lote nº 10 da quadra “G” do Loteamento Jardim Ludi, objeto de instrumento particular de concessão de direito real de uso e promessa de doação de terreno.

**Artigo 2º** Fica nomeada, nos termos da Portaria Municipal nº 093/2025, Comissão Processante para autuar, instruir e processar o feito administrativo referido no artigo anterior, composta pelos seguintes servidores:

I — Presidente: Dr. José Luis Pedroso de Lima, representante da Procuradoria Jurídica do Município, matrícula nº 10657-7;



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta - Feira, 29 de Abril de 2026 - Ano X - Edição 1298

II — Membro: Daiane Cristina Batista, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 11576-2;

III — Membro: Edilene Gutierrez dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Ação Social, matrícula nº 10308-0.

§ 1º A Comissão ora nomeada atuará com independência, imparcialidade e isenção, observando os princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público.

§ 2º Em caso de impedimento, afastamento, suspeição ou ausência justificada de qualquer dos membros, deverá ser observado o procedimento de substituição previsto na Portaria Municipal nº 093/2025.

**Artigo 3º** Compete à Comissão Processante promover a completa instrução do processo administrativo, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à apuração dos fatos, especialmente:

I — autuar e organizar o procedimento administrativo;

II — identificar todos os interessados diretos e indiretos, incluindo a cessionária originária, eventual cônjuge, terceiro adquirente, atual ocupante e demais possuidores ou interessados;

III — promover a notificação dos interessados para ciência dos fatos, apresentação de defesa, documentos, comprovantes de pagamento, manifestação quanto à ocupação do imóvel, eventual pedido de regularização ou proposta de parcelamento;

IV — requisitar matrícula atualizada do imóvel;

V — requisitar cópia integral do contrato originário, eventuais aditivos, autorizações, cadastros, certidões e documentos correlatos;

VI — solicitar manifestação do Setor de Habitação quanto à situação do lote, eventual autorização de transferência, destinação do imóvel e cumprimento da finalidade habitacional;

VII — solicitar manifestação da Divisão de Tributação e Dívida Ativa, com demonstrativo discriminado e atualizado dos débitos, separando valores exigíveis, prescritos, protestados, ajuizados, extintos judicialmente e aqueles eventualmente vinculados ao preço do lote;

VIII — realizar ou requisitar vistoria no imóvel, com registro de sua situação atual, ocupação, edificação, uso, conservação e destinação;

IX — solicitar relatório social, caso constatada ocupação residencial ou situação que recomende avaliação socioassistencial;



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta - Feira, 29 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1298

X — colher depoimentos, declarações, informações técnicas e documentos necessários ao esclarecimento dos fatos;

XI — avaliar a existência de possibilidade jurídica e administrativa de regularização, pagamento, parcelamento, rescisão contratual, retomada administrativa voluntária ou adoção de medida judicial cabível;

XII — elaborar relatório final circunstanciado, indicando os fatos apurados, as provas produzidas, a manifestação dos interessados e a providência recomendada ao interesse público.

**Artigo 4º** A Comissão deverá assegurar aos interessados o direito de acesso aos autos, a apresentação de defesa e documentos, a indicação de provas e a manifestação antes da elaboração do relatório final.

**Parágrafo único.** As notificações deverão informar, de forma clara, os fatos em apuração, os documentos relevantes constantes dos autos, as possíveis consequências administrativas e o prazo concedido para manifestação.

**Artigo 5º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, contados da publicação desta Portaria, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, por igual período ou pelo prazo necessário à adequada instrução do feito.

**Artigo 6º** Concluída a instrução, o relatório final da Comissão deverá ser encaminhado à autoridade competente para decisão administrativa motivada, podendo ser determinada, conforme o caso, a regularização condicionada, a manutenção da ocupação com imposição de obrigações, a rescisão do ajuste, a retomada administrativa voluntária do imóvel, a adoção de medidas de cobrança ou o ajuizamento da medida judicial cabível.

**Artigo 7º** A instauração do presente processo administrativo não implica, por si só, reconhecimento definitivo de inadimplemento, irregularidade, rescisão contratual ou direito à retomada do imóvel, os quais dependerão da regular instrução do feito, da manifestação dos interessados e de decisão final motivada.

**Artigo 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 29 de abril de 2026

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicada na Edição 1298 do Semanário Oficial, disponibilizado em 29/04/2026.**

**CELSO DE BARROS  
CHEFE DE GABINETE**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta - Feira, 29 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1298

### LICITAÇÃO

#### **ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 011/2026 PROCESSO Nº0287/2026 CONTRATO Nº019/2026**

Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor para a Dispensa nº 011/2026, atendendo a

todas as exigências do edital. Diante do exposto, e ao cumprimento do art. art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas atualizações e com vistas às justificativas jurídicas, contidas neste processo, ratifico a dispensa cujo o objeto é a contratação de profissional especializado para

ministrar aulas práticas e teóricas na área de beleza, com foco em maquiagem e cabelereiro, visando atender as necessidades de qualificação profissional das

famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Axel Guilherme Jordão Coutinho, inscrita no CNPJ: 65.756.621/0001-45, pelo valor global de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil, e quatrocentos reais).

Estiva Gerbi, 29 de Abril de 2026

**MARCIO ROBERTO PAVAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta - Feira, 29 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1298

### ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 010/2026 PROCESSO Nº0149/2026 CONTRATO Nº020/2026

Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor para a Dispensa nº 010/2026, atendendo atodas as exigências do edital. Diante do exposto, e ao cumprimento do art. art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas atualizações e com vistas ás justificativas jurídicas, contidas neste processo, ratifico a dispensa cujo o objeto é a Contratação de serviços especializados de locução institucional e apresentação de eventos públicos, incluindo atuação em cerimônias oficiais, eventos culturais, feiras, inaugurações e competições esportivas, pelo período de 12 (doze) meses. WILLIAM CASSIANO RABELO , inscrita no CNPJ: 64.315.925/0001-04, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil) .

Estiva Gerbi, 29 de Abril de 2026

**MARCIO ROBERTO PAVAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta - Feira, 29 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1298

### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)